



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

AVENIDA JOÃO LEAL SALES  
CENTRO  
MILAGRES - BA  
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 64  
01/11/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 269.851,64( Duzentos e Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para fins que se especifica e dá

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

02.05.01	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2011	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e instalações	19 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (40%) 40.100,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.100,00</b>
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	19 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (40%) 62.393,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>62.393,00</b>
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	18 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (60%) 167.358,64
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>167.358,64</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>269.851,64</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>269.851,64</b>

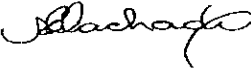
Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação ppr excesso de arrecadac R\$ 269.851,64

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 01 de novembro de 2022

  
Cezar Rotondano Machado  
PREFEITO

  
MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS  
Secretária de Administração  
CPF 507.674.535-49